

A RAZÃO

Director e Editor: Dr. David de Oliveira

SEMANARIO REPUBLICANO

N.º 17 DO 2.º ANO

Redacção e Administração: R. de FRANCISCO AGRA, 8

Guimarães, 16 de Maio de 1924

Composição e impressão: RUA DE GIL VICENTE, 34
MINERVA RIBEIRO, Guimarães

LICEU CENTRAL

DE

Martins Sarmiento

No propósito de dar execução á necessária compressão das despesas tem o governo da República tomado várias medidas e anunciado outras, entre as quais a da supressão de alguns liceus e redução de outros a nacionais.

Constou, a principio, que o liceu C. Martins Sarmiento estava incluído no número dos últimos e logo um justificado abrimo se apodrou dos vimaranenses. Na verdade, a população do nosso liceu, superior a 250 alunos, devia ser garantia da sua existência na situação de central, e, embora julgemos úteis e inadiáveis todos os esforços feitos para limitar os encargos do tesouro, não nos parecem dignas de apreço as economias a realizar — se algumas se realizam — com as reduções feitas em liceus tão povoados. A ter de ser atingida a instrução, tão precária ainda entre nós, deve o governo pôr o máximo cuidado no estudo das medidas a tomar, não vão praticar-se injustiças que, afectando o Regime pelo lado moral, também o não beneficiam pelo lado económico.

Ha liceus que devem ser suprimidos e há-os que de centrais devem passar a nacionais; a sua frequência em nada justifica a sua existência no momento que o Estado atravessa. Não está nestes casos o Liceu C. de Martins Sarmiento.

Por outro lado, não é certo que o Estado, ao tomar posse dos bens da antiga Colegiada, se obrigou a certos compromissos? Até onde vão esses compromissos e até que ponto os podemos utilizar em proveito do liceu, é assunto a resolver sem delongas, e a Camara Municipal, a quem tal resolução compete, não se deixará na atitude a tomar, estamos certos.

Quando a questão do liceu surgiu, fez-se na nossa terra o que também nas outras é de uso fazer-se: apelou-se para a politica. Não é mau, para principiar. E já que os vimaranenses souberam nesse ponto fazer tanto como os outros, de esperar é que, como elles, saibam proceder no resto. Nas outras terras, em casos tais, todos se agrupam e apoiam as solicitações e diligencias dos politicos; é preciso que aqui se faça o mesmo, que não custa nada e é lógico, não só pela causa que se defende, mas também por ser perigosa a continuação deste marasmo em que ha muito camos.

DORIO.

Depois de escrito este artigo, subemos que neste liceu se extingue apenas o curso complementar de letras.

D.

Em mar de rosas...

...Agradecido, meu bom amigo, pela sua carta. Julgo que neste sanatório — clima ideal e gente nobilissima — estou melhor que nessa Espanha que, desde que a violaram esses machos que só contem serrim na moleira e pús no coração, parece conter apenas machos e eunucos e do outro lado mendigos e ladrões. Os mendigos — assistentes e delatores — roídos da inveja dos ladrões, que os há do antigo e do novo (??) regime. Não penso eu voltar á Espanha enquanto esta não se liberte.

Com M. Avido solto e desboçado não está ni segura a vida de nenhum cidadão honrado — honrado ou que não se resigne a calar em publico a verdade.

Como ensinei os meus filhos a trabalhar, três d'elles já podem sustentar os seus cinco irmãos e a sua mãe. Jámais entrei numa casa de jogo como jámais utilizei o dote de minha mulher — 25 psetas numa pequenina moeda de ouro — que lhe deu seu avô! — não necessitando portanto, para o entregar a meus filhos, de assaltar o poder.

Não sei o tempo que durará essa trágico-comédia e esse regime torpemente inquisitorial, muito apreciado pelos leitores do esgoto que se chama «ABC».

Acabarão com ella o estrangeiro e o mundo civilizado, e acabarão com os separatistas da civilização, os causadores da derrota do Anual, que depois do fracasso de Tanager — tumba da dinastia borbónica-habsburgueza — não é mais do que uma estupidez dos mercenários da honra de aventura.

E até breve.

Seu amigo,

Miguel de Unamuno.

Fica sem comentários.

General Baden-Powell

General Baden-Powell é o autor do livro «Scouting for boys», escrito em Inglaterra no ano de 1908. Nesse livro, elle mostra a necessidade imperiosa, para bom futuro dum país, de cuidar das gerações novas, tornando-as vigorosas, bem preparadas para a vida, com uma moralidade sólida e com um amor pátrio profundamente arraigado em seus corações.

Não se limitou a expôr a sua ideia no livro que conta grande numero de edições e traduções, mas sim levando-a para o lado pratico, começando a fundar grupos de «Scoutings».

Chamou a si todos os mancebos, sem distincção de classes ou crenças e, como bom amigo do robustecimento da juventude, preparou-lhes a melhor e a mais agradável das distrações — o Aduar — (A vida ao ar livre com todas as alegrias e todas as surpresas).

Desenvolveu a energia individual ao mesmo tempo que arregaçava no espirito dos alistados no «Scouting» os sentimentos de solidariedade. Fez-lhes compreender que no meio da existência activa, na luta pela primicia, o esforço individual não bastará, e que era necessario ainda um plano bem estudado, abrangendo a disciplina.

Criou assim o culto pelo de-

ver a cumprir e a necessidade da disciplina voluntária.

Para cada grupo criou o Adail (chefe) que, educado segundo as regras do «Scouting», pelo seu porte irrepreensível, pela sua moral e pela forma como cumpre o compromisso de honra que tomou ao entrar para o adueirismo, se torna querido e respeitado pelos adueiros do seu grupo, ouvindo e acatando os seus conselhos da melhor boa vontade possível a ponto de, dentro do seu grupo, reinar sempre a melhor boa ordem e disciplina.

* *

Nas palavras de Baden Powell não transparece nada que se refira a alguma crença religiosa, pois, para isso, não era necessario criar o «Scouting»; o que se vê, pelas suas doutrinas, é que todos devem ser admitidos no «Scouting» sem distincção de classe ou crença; e, infelizmente, parece que a ideia do grande amigo do robustecimento da juventude, está sendo posta em pratica, entre nós, erradamente, com a criação do «boyscout» que professa uma determinada religião.

Ao escrever estas linhas não me moveu animosidade por ninguém, principalmente, para quem aqui, em Guimarães, tomou o encargo de desenvolver o Adueirismo Catolico, pois sei muito bem os dissabores que tem sofrido pelo grande amor que consagra á sua terra para que ella não marche na rectaguarda do progresso, como é sua tendencia natural; mas o pouco que conheço do adueirismo, dita-me que não devo ficar calado perante esta inovação do Adueirismo Catolico de Braga, que, a meu vêr, exprime uma má adaptação do Scouting de Baden Powell para o português.

A. J. O.

Quadras soltas

POR

Heitor de Almeida

Qu'ria dizer ao meu bem
O meu amor... mas é ver:
— E' aquillo que eu mais sinto
O que peor sei dizer.

Já vão fugindo as estrelas,
Já lá vem rompendo o dia...
Quando tous olhos me fitam
Vai-se a dor, vem a alegria.

O «adeus» que diz quem parte
E' mais triste que nenhum:
— Quem parte, chora por todos,
Quem fica, chora só um.

Rapariga, olha a saia
Que tem palhas agarradas...
— Quem vê palhas, «vê» palheiros,
Quando vós sois desgraçadas.

Propagai «A Razão»,

Conclusão...

...Está tudo maluco!

E senão vejamos: Os «choufours» protestam silenciosamente, com os motores parados, não porque desejem aumento de ordenados, mas sim porque entendem que os carros se fizeram para andar, melhor, voar, atropelar, enlamear e tudo o mais terminado em «ar», e por isso, a «multa» a aplicar ás grandes velocidades é nada mais nada menos que uma ofensa á vertigem de que os mesmos andam animados e que difficilmente abrandará, apesar mesmo dos fartos escudos que ás rodas atira a tal desapiedada lei.

Os empregados dos Correios... foram-se uns e outros... deixaram-se ficar. Os que se foram não se entendem com a tropa «bolchevista» menor; os menores ficaram para fazer partida aos «bolchevistas» maiores.

Os leitores entendem-os?! Ralham as comadres...

Disse-me um dos nossos maiores empregados dos Correios: «isto é uma malandrice! Então, sem dizerem: «agua vai», mandam tropa ocupar os nossos lugares; despedem-nos como a qualquer sopeira e, ainda por cima, nós é que provocamos a desordem, nós é que somos os culpados, nós é que somos, como por aí corre com azas largas, pais do bolchevismo?!... Cebolorio!»

Mas... diz-nos um menor: «não faz ideia! Os nossos chefes são uma corja! Calcule que pedem para os Correios esta miséria de dez vezes mais para ser irrimavelmente distribuida deste jeito: para eles, que tem outra representação, enfim, para eles que tem outro estomago mais delicado, ficam nove partes; para nós, que temos estomagos até para digerir balas e baionetas, reservam-nos uma parte!!! Que me diz a isto?! E então não devemos gritar com toda a força pulmonar da nossa alma: Viva o «bolchevismo», viva a Revolução social... (dentro da lei, claro está!) Sim, porque nós estamos dentro da lei; é preciso que se saiba, que estamos dentro da lei e tanto que aqui estamos, fieis ao governo, inseparáveis do trabalho.

Os leitores entendem?...

E tudo assim por aí fora...

Ha por aí mais grèves declaradas e outras por declarar. Ha classes que estão em greve por «sport», outras por solidariedade, e, ainda outras porque: ... «ad-me uma faca p'ra dar um tiro no trabalho...»

Em conclusão:

Está tudo maluco... para acabar como começamos.

Y.

Porque será?

Dizem-nos que, no Pevidem, lavra grande descontentamento pelo facto de terem sido interrompidas as obras da nova estrada, interrupção esta motivada por caprichos e picuinhas politicas.

E por causa de picuinhas e de caprichos que sofra o povo daquela localidade tam industrial e tanto da nossa simpatia.

Mas porque será ou o que motivou que tais obras fossem interrompidas?

Que responda a Camara ou os deuses do Olimpo.

Um desastre que poderia ter sérias consequências

Ha já dias, um dos nossos medicos mais distintos e mais estimados, o sr. dr. Alfredo Augusto Matos Chaves, esteve a ser vítima da imprudencia, ou melhor dizendo, estupidez e incompetencia de um chauffeur ao serviço da «Garage Machado», da Avenida Candido Reis.

Para o caso chamamos a atenção das autoridades competentes já que ha certos proprietarios de garages que consentem ou tomam ao seu serviço criaturas não habilitadas, e sem possuírem o respectivo documento pelo qual podem ser profissionais e não amadores, como é, segundo nos consta, o individuo que ia dando a morte ao r. ferido clinico.

Será bom que a freguesia, antes de tomar qual quer carro, exija informações seguras da competencia da pessoa que tem de guiar o automovel, isto não só porque o «seguro morreu de velho», mas também para melhor se poder avaliar da seriedade do dono ou donos desses meios de transporte.

Sentimos de veras as contusões que o sr. dr. Matos Chaves recebeu, e, indignadamente, protestamos contra o imperdoavel abuso, abuso que chega a ser um crime, de se permitir que os automoveis que se alugam ao publico sejam guiados por individuos ignorantes e que por completo desconhecem a profissão de chauffeur. E por hoje, por aqui nos ficamos; por aqui nos ficamos sem vontade de voltar novamente ao assunto e também sem vontade nenhuma de dar um dinheirão por um passaporte... para o cemiterio d'Atouguia.

Escoteiros

Realisa-se no proximo domingo a apresentação dos Escoteiros Catolicos, desta cidade, e cerimonia de juramento, vindo expressamente assistir a esta festa 100 Escoteiros da vizinha cidade de Braga.

Lêde e propagai

«A RAZÃO»

VERÃO DE 1924

Casa Atlas

OSCAR BAPTISTA

participa aos seus Ex.^{mos} fregueses e amigos a abertura da

ESTAÇÃO DE VERÃO

com um variado e magnifico sortido de chapéus de palha, os mais lindos modelos do afamado calçado ATLAS para homem, senhora e criança e muitos outros artigos.

Rua da Republica, 78, 80 e 82

Instrução Primária

Movimento oficial

Para conhecimento dos interessados se informa que pelo Ex.^{mo} Director Geral foi enviada ás Inspeções Escolares a seguinte circular:

«Comunico a V. Ex.^a que, por despacho de 24 de Abril findo, Sua Ex.^a o Ministro determinou que esta Direcção Geral delegue nos Inspectores, enquanto não for revogado o art.^o 19.^o do Decreto n.^o 9:223, de 6 de Novembro de 1923, a faculdade de aprovar ou modificar os horários das escolas de ensino primário geral, no que deverão atender a que a quinta feira, como dispõe a lei n.^o 1:264, de 9 de Maio de 1922, não é feriado.

Determina também o referido despacho que seja novamente recomendada a observância do que prescreve o art.^o 168.^o do Regulamento, visto que muitos professores continuam a dirigir-se ás Instâncias Superiores sem ser por intermédio dos Inspectores, como succedeu com a remessa de alguns horários a esta Direcção Geral.»

Deu entrada em 12 de Maio corrente.

O citado artigo 108.^o diz textualmente:

«Os professores só poderão corresponder-se com as estações superiores por intermédio do Inspector do Circulo, e, nas escolas onde haja director, por intermédio deste.»

Ainda os tais candieiros

A propósito destes candieiros que circuitavam a estátua de D. Afonso Henriques, que tanto embelezavam o referido largo e que tam lindo efeito produziam quando estavam iluminados, continuam a fazer-se os mais acres comentários.

Todos desviam a água do capote, esquivando-se a assumir responsabilidades...

Uns dizem: foram eles, não fomos nós; e outros, então, dizem precisamente o contrario.

E diante disto, que se ha-de fazer? Censurar uns e outros, insistindo nos nossos justificados comentários até que se faça a luz da verdade, já que a outra, a electrica, desapareceu com os candieiros em questão.

Que se faça luz para bom nome da Camara e do embelezamento da terra que tanto deixa a desejar.

Mas se não quiserem fazer luz, preferindo antes o costumado jogo do empurra, então, senhores

vereadores, mandem ao menos tirar as bases dos candieiros que escaparam ao vandalismo, que agora são de mau aspecto e podem dar lugar a que os forasteiros as confundam com mictórios.

Precisa-se

Dum homem para técnico duma fábrica de tecidos manual, que se vai iniciar fora daqui e em grande escala.

Ao homem que estiver nestas condições dão-se boas garantias.

Dirigir carta a esta Redacção com as iniciais—I. J. S.

ARREMATACÃO

(1.^a Publicação)

No dia oito do próximo mês de Junho, por doze horas, á porta do Tribunal Judicial desta comarca, situado na rua do Gravador Molinho, desta cidade, ha de proceder-se, em hasta pública, á venda dos bens imobiliários abaixo mencionados, em virtude de deliberação do conselho de familia no inventário orfanológico que se processa neste Juizo por óbito de Manuel Vitorino da Silva Guimarães, casado que foi com a inventariante D. Leocádia Malheiros Guimarães, também conhecida por D. Leocádia Maria da Conceição, do Largo da Oliveira, desta cidade, bens que serão entregues pelo maior lance que obtiverem acima do valor que lhes foi dado pelos louvados, ficando por conta dos arrematantes, além das despesas da praça, toda a contribuição de registo por título oneroso; a saber:

—Uma morada de casas de três andares, situada com os n.^{os} de policia 14 a 20, no dito largo, a qual está compreendida no prédio descrito na Conservatória sob o n.^o 1103, a fls. 181 v.^o do livro B 7: avaliada pelos louvados na quantia de 30.000\$00.

—Outra morada de casas, anexa á precedentemente designada, situada com o n.^o 13 de policia no referido Largo, de dois andares. Está compreendida no prédio descrito na Conservatória sob o já dito numero: avaliada pelos louvados na quantia de 15.000\$00.

—Outra morada de casas de um andar, situada com o n.^o 28 de policia na Praça de S. Hugo, freguesia da Oliveira, desta cidade. E' prédio descrito na Conservatória sob o n.^o 6215, a fls. 144 v.^o do livro B 22: foi avaliada pelos louvados na quantia de 6.000\$00.

—O dominio directo consistente no foro anual de \$43 em dinheiro, e duas galinhas, com landémio da quarentena, imposto actualmente em uma morada de casas de dois andares com vários compartimentos, situada com o n.^o 5 de policia na rua do Dr. José Sampaio, da dita freguesia da Oliveira. São actuais enfiteutas D. Maria José Caldas Melo Saraiva e marido José Augusto Saraiva Júnior, residentes em Riachos—Torres Novas. Este dominio foi avaliado pelos louvados na quantia de 189\$43.

Guimarães, 12 de Maio de 1924.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,

Amadeu G. Guimarães.

O escrivão do 2.^o officio,

Serafim José Pereira Rodrigues.

EDITOS DE 45 DIAS

(2.^a Publicação)

Pelo Juizo da Primeira Vara Cível da Comarca do Porto, cartorio do 4.^o officio, corre seus termos uma acção ordinária de investigação de paternidade ilegítima requerida por Narciso Alves Pereira, que também usa o nome de Narciso Alves Pereira Salgado, solteiro, maior, alfaiate, residente na rua do Rego Lameiro, da cidade do Porto, contra Felicidade Gonçalves de Araujo, viuva, domestica, residente no lugar de Cardidos, freguesia de S. Cristovão de Selho; Antonio Marques de Abreu, solteiro, maior, serviçal, Guilherme Mendes, solteiro, de 16 anos, serviçal, representado por seu pai, ambos do mesmo lugar e freguesia; Domingos de Azevedo, casado, serviçal, do lugar do Monte de Cima, da dita freguesia; Genoveva de Almeida, Rosa de Almeida, solteiras, maiores, costureiras, do lugar da Veiga, freguesia de S. Martinho de Cardoso; Luiz Gonçalves de Araujo, da freguesia de Guardizela; José de Abreu Araujo, solteiro, de 16 anos, representado por seu pai Antonio Gonçalves de Araujo, da mesma freguesia; João de Abreu Guimarães e mulher Cecilia Salgado Alves, proprietarios, do lugar da Batoca de Baixo, freguesia de S. Martinho de Cardoso; Joaquim José Salgado, solteiro, maior; Avelino José Salgado, solteiro, maior, ambos do lugar de Agouro; Ana Lopes Vieira e seu marido, do lugar do Pavidem; Alcina Lopes Vieira, solteira, maior, domestica, do lugar de Agouro, estes 4 da freguesia de S. Jorge de Cima de Selho; Emilia Lopes Vieira e marido, da freguesia de Riba d'Ave; Maria Lopes Vieira, solteira, maior, domestica, Angelina Lopes Vieira, solteira, maior, domestica, ambas do lugar de Agouro, freguesia de S. Jorge de Cima de Selho, sendo estes sete reus filhos do falecido Manuel José Salgado; José Joaquim de Sá, solteiro, maior, negociante, da dita freguesia de Cima de Selho; Antonio Joaquim de Sá e sua mulher, do lugar da Ponte, freguesia de Silvares;

V. Ex.^a precisa comprar um serviço para jantar, chá ou lavatório?...

RECOMENDA-SE A

Antiga Louçaria Rezende

DE

Manuel R. Ferreira da Costa

Rua da Assunção, 38 — PORTO.

Desconto aos Revendedores.

Ana de Sá Salgado, solteira, maior, domestica, do lugar de Moura; Camilla de Sá Salgado e marido, do lugar de Agouro; Maria de Sá Salgado e marido, do lugar do Pavidem. Estes e os dois anteriores são da freguesia de S. Jorge de Cima de Selho; Belem de Sá Salgado, solteira, maior, do lugar de Requião, freguesia de Silvares; Gloria de Sá Salgado e marido, do lugar da Moura, freguesia de S. Jorge de Cima de Selho. Estes sete são filhos de Rosa Sá Salgado. Maria Rosa de Magalhães e marido, do lugar do Outeiro, freguesia de Mogêge, comarca de Famalicão, sendo ella filha de Antonio José Salgado. Manuel Ribeiro de Abreu e mulher, do lugar da Prisiçeira, freguesia de Gandarela; Antonio Ribeiro de Abreu, solteiro, maior, negociante, das Caldas de Vizela; Maria Salgado Abreu e marido, do lugar de Filipe, freguesia de S. Martinho do Conde; Ana Salgado de Abreu e marido, do lugar da Torre, freguesia de Silvares; Emilia Salgado de Abreu, solteira, maior, do lugar do Outeiro, freguesia de Gandarela; Ludovina Salgado de Abreu, solteira, maior, domestica, das Caldas de Vizela; Belem Salgado de Abreu, solteira, maior, domestica, do lugar do Outeiro, freguesia de Gandarela. Estes sete são filhos de Joaquim Salgado de Abreu. Avelino Gonçalves de Araujo, Joaquim Gonçalves de Araujo, José Gonçalves de Araujo, solteiros, menores puberes, representados por seu pai Luiz Gonçalves de Araujo, do lugar de Freixieiro, freguesia de Guardizela; Joaquina Salgado e marido, do lugar do Outeiro, freguesia de Gandarela; Ana Salgado, solteira, maior, domestica, do lugar do Outeiro Lavado, freguesia de S. Cristovão de Selho; Felicidade Salgado, viuva, domestica, do lugar do Pavidem, freguesia de S. Jorge de Cima de Selho; Laura Salgado, de 12 anos, representada por seu pai Francisco Alves, da freguesia de S. Martinho do Conde; Emilia de Araujo Salgado, solteira, domestica, do lugar do Pavidem, freguesia de S. Jorge de Cima de Selho; Arminda de Sá Salgado, de 12 anos, filha de Maria Salgado, e representada por seu pai, do lugar do Pavidem, freguesia de S. Jorge de Cima de Selho; José de Araujo Salgado, menor pubere, representado por sua mãe Felicidade Salgado, viuva, domestica, do lugar do Pavidem, freguesia de S. Jorge de Cima de Selho; José Lopes dos Santos e mulher, seareiros, do lugar de Cardidos;

Antonio Fernandes e mulher, do lugar da Lavandeira, freguesia de S. Cristovão de Selho; Domingos de Faria e mulher, do lugar da Torre de Baixo, freguesia de Guardizela, quaisquer interessados interessados incertos e o Ministério Publico, sendo os reus indicados em 14.^o e 24.^o lugares da Comarca de Famalicão, e todos os outros desta de Guimarães.

E nesses autos correm editos de 45 dias, a contar da ultima publicação do anuncio respectivo, a citar todos e quaisquer interessados incertos que se julguem com direito a opôr-se á mesma acção, para na segunda audiencia do referido Juizo da 1.^a Vara Cível do Porto, findo o prazo dos editos, verem accusar-lhe a citação e marcar-se-lhes o prazo de três audiencias para contestarem, querendo, a predita acção, na qual o autor pede que seja julgada procedente e provada, declarando-se que elle é filho ilegítimo perfidável do prezenso pai Francisco José Salgado Guimarães, proprietario, natural da freguesia de S. Cristovão de Selho, desta comarca, e falecido no lugar de Cardidos, da dita freguesia, em 17 de Outubro de 1923, casado com a L.^{ra} ré, sem ascendentes ou descendentes legítimos, e sem sobrevivencia de outros descendentes ilegítimos além do autor, deixando o testamento cerrado em 5 dos mesmos mês e ano e nessa data aprovado, e de Marguida Alves Pereira, falecida no estado de solteira, em 23 de Setembro de 1905, e como tal com direito a succeder-lhe em seus bens; nulo e sem efeito o testamento na parte em que envolver offensa da sua legitima e até falso, se tanto parecer necessario, na parte em que o testador declara nao ter descendentes, condenando-se os reus a assim o reconhecerem e a entregarem-lhes os bens que possuem ou venham a possuir da herança e qua necessarios sejam para comporem a dita legitima, com os respectivos rendimentos desde a morte do testador, conforme o que na execução se liquidar, anulando-se e declarando-se sem efeito quaisquer inventario ou partilhas dos bens da herança, qualquer transmissão, hipoteca ou outro contrato com que os reus as tenham onerado ou obrigado, bem como os registos, que devem ser mandados cancelar.

As audiencias no Juizo da acção fazem-se todas as terças e sextas-feiras de cada semana, não sendo dia feriado, porque, sendo-o, se fazem no dia seguinte e sempre por 10 horas, no Tribunal Judicial respectivo, sito á rua de S. João Novo, da cidade do Porto.

Guimarães, 1 de Maio de 1924.

O escrivão do 5.^o officio,

José Maria Baptista Ribeiro.

Verifiquei a exactidão:

O Juiz de Direito substituto, em exercicio,

G. Meira.